



**Ministério da Educação**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília**

**EDITAL Nº 27/RIFB, DE 28 DE JUNHO DE 2017**

**PROCESSO SELETIVO DE PROFISSIONAIS INSTRUTORES E  
DESENVOLVEDORES DE MATERIAL DIDÁTICO PARA CURSOS DE  
CAPACITAÇÃO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA, nomeado pelo Decreto de 05 de maio de 2015, publicado no Diário Oficial da União em 06 de maio de 2015, no uso de suas atribuições legais e regimentais, por intermédio da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas torna público o presente edital para seleção de professores conteudistas que atuarão também como instrutores dos Módulos que compõe o Programa de Formação de Novos Servidores, a fim de propiciar formação continuada dos servidores do IFB.

**1. FINALIDADE**

1.1 O presente edital tem por objetivo selecionar profissionais para atuarem como instrutores e para elaborarem material didático do Módulo de sua preferência do Programa de Formação de Novos Servidores, no segundo semestre do ano letivo de 2017.

**2. DA DEFINIÇÃO E OBJETIVOS**

2.1 O Programa de Formação de Novos Servidores é composto por módulos semipresenciais de 40 horas e configuram-se como uma ação formativa organizada de modo sistemático para atender às necessidades de integração e de formação continuada de servidores do IFB. Serão ofertados três módulos básicos, todos destinados a servidores que se encontram em estágio probatório, o primeiro destinado a todos os cargos, o segundo aos docentes e o terceiro aos técnicos administrativos.

2.2 O Programa tem por objetivo oferecer aos novos servidores oportunidades de integração ao ambiente institucional, ampliação de seus conhecimentos, e o fortalecimento de debates na perspectiva da compreensão das especificidades do serviço público, da dimensão da educação profissional e tecnológica e do papel do IFB.

**3. DOS MÓDULOS:**

3.1 Para este edital serão recebidas propostas para os seguintes módulos:



**Ministério da Educação**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília**

<b>Nome do Módulo</b>	<b>Objetivo Geral</b>	<b>Conteúdo Programático</b>
O IFB no contexto da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica.	Conhecer a história da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica; Apropriar-se da estrutura administrativa do IFB e de seus documentos estratégicos; utilizar os recursos básicos da plataforma Moodle para ser capaz de concluir a formação; aprender princípios básicos da segurança da informação.	Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica; Estrutura administrativa e planejamento estratégico do IFB; Projeto Pedagógico Institucional; Introdução à plataforma Moodle; Segurança da informação.
O desenvolvimento do docente na carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	Entender o Plano de Carreira e Cargos de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico e suas formas de progressão na carreira; compreender as normativas internas e externas referente à capacitação e qualificação; apropriar-se das normas internas referentes a avaliação de desempenho e a distribuição de carga horária de trabalho.	LEI nº 12.772/12 Lei 13.325/16. Decreto nº 5707/06; Resolução 001/2015; Normas internas para avaliação de desempenho; Distribuição da carga horária docente.
O desenvolvimento do técnico no Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação	Conhecer a legislação referente ao plano de carreira dos Técnicos Administrativos em Educação no âmbito de suas progressões e incentivos à qualificação e desenvolvimento em geral; compreender as normativas internas e externas referente à capacitação e qualificação e ao desenvolvimento de projetos de pesquisa e extensão.	Lei 11.091/05 e alterações; Decreto nº 5824/06; Decreto nº 5825/06; Decreto nº 5707/06; Portaria MEC nº 27/2014; Portaria Normativa IFB 001/2017; Resolução 001/2015.

#### **4. DOS PROPONENTES**

4.1 Poderão se candidatar a este edital servidores ativos do quadro permanente ou temporário do IFB, docentes e técnicos administrativos com comprovada formação e/ou experiência profissional na área de conhecimento do Módulo de interesse.

4.1.1 Os proponentes deverão observar a Resolução 05/2012 CS-IFB, preencher os anexos I, II, III e IV enviá-los juntamente com os documentos solicitados no item 6, para o e-mail [capacitacao@ifb.edu.br](mailto:capacitacao@ifb.edu.br)

4.2 Cada Módulo poderá ser desenvolvido por uma equipe devendo cada componente preencher a ficha do Anexo II indicando o conteúdo ao qual está responsável, a carga horária presencial e de elaboração de material didático. O total de horas somado todos os componentes da equipe não pode exceder a 8 horas na atuação presencial como facilitador de aprendizagem e



**Ministério da Educação**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília**

a 20 horas para elaboração de material didático, objetos de aprendizagem ou conteúdo para ações educacionais.

## **5. DAS PROPOSTAS PARA OS MÓDULOS**

5.1. O(s) proponente(s) que for(em) selecionado(s) deverá(ão) elaborar o material didático conforme o guia a ser fornecido em momento oportuno pela Diretoria de Educação a Distância (EaD) do IFB. O não cumprimento desta cláusula implicará na retenção do processo para fins de pagamento até que o material didático seja elaborado conforme as orientações do guia fornecido pela Diretoria da EaD do IFB.

5.2. Cada Módulo deverá ser planejado da seguinte forma:

5.2.1 Para a execução das atividades presenciais: carga horária de 8h, sendo quatro horas na abertura do Módulo e outras quatro horas ao término, sempre em dias úteis, conforme cronograma apresentado no item 11.

5.2.2. Para a elaboração de material didático, objetos de aprendizagem ou conteúdo para ações educacionais: 20h para elaboração de material didático para o Módulo, com material de acesso aberto, que deverá ser enviado para o e-mail [capacitacao@ifb.edu.br](mailto:capacitacao@ifb.edu.br) até o dia 14 de agosto de 2017.

5.2.2.1. Cada assunto do Módulo deverá ser desenvolvido em um texto que tenha entre 12 (doze) e 15 (quinze) laudas, acompanhado de um questionário para fins avaliativos com 10 (dez) questões e suas respectivas respostas.

5.2.2.2. Para a realização das atividades presenciais poderão ser disponibilizados, mediante solicitação, projetor (*data show*), *notebook*, e caixa de som com microfones. Outros recursos necessários deverão ser providenciados pelo proponente.

5.3 As propostas deverão apresentar, como estrutura básica, o descrito no Anexo I.

5.4 As propostas que não obedecerem esta estrutura serão desconsideradas.

## **6 DAS INSCRIÇÕES E ENVIO DE DOCUMENTAÇÃO**

6.1 As inscrições deverão ser realizadas no período de 30 de junho a 07 de julho de 2017, por meio do endereço eletrônico [capacitacao@ifb.edu.br](mailto:capacitacao@ifb.edu.br), com o assunto **Programa de Formação de Novos Servidores**, devendo anexar:



**Ministério da Educação**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília**

a) currículo Lattes atualizado nos últimos 3 (três) meses, em formato PDF, juntamente com comprovantes de formação acadêmica/titulação;

b) cópia de documento de identificação e CPF;

6.1.1 É obrigatório o preenchimento de todos os itens do Anexo I.

6.2 A Coordenação de Capacitação, Aperfeiçoamento e Qualificação de Pessoas /DRDP não se responsabilizará por propostas que não forem recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos.

## **7 DAS VAGAS E CARGA HORÁRIA**

7.1. O número de vagas e a carga horária são apresentados no Quadro I:

Quadro I. Carga horária e número de vagas

<b>Módulo</b>	<b>Carga horária</b>	<b>Vagas</b>
O IFB no contexto da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica.	8 horas presenciais 20 horas de elaboração de material	1 ( que pode ser subdividida em uma equipe com mais de um profissional)
O desenvolvimento do docente na carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	8 horas presenciais 20 horas de elaboração de material	1 ( que pode ser subdividida em uma equipe com mais de um profissional)
O desenvolvimento do técnico no Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação	8 horas presenciais 20 horas de elaboração de material	1 ( que pode ser subdividida em uma equipe com mais de um profissional)

## **8 DA AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

8.1. A avaliação será realizada por Comissão composta por servidores indicados pelas Pró-Reitorias de Ensino (PREN) e de Gestão de Pessoas (PRGP), com conhecimento na área.

8.2. A classificação dos candidatos será feita utilizando os critérios e pontuação detalhados no Quadro II



**Ministério da Educação**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília**

**Quadro II - Pontuação**

<b>Conhecimento e experiência do(s) proponente(s) na área em que o Módulo será desenvolvido</b>	
<b>Critério</b>	<b>Pontuação máxima</b>
<b>a) Titulação (não cumulativo)</b>	<b>Até 20 pontos</b>
Graduação	5
Especialização	10
Mestrado	15
Doutorado	20
<b>b) Tempo de atuação na área de saber solicitada para o Módulo (comprovada no Currículo Lattes)</b>	<b>Até 15 pontos</b>
Até 3 anos	5
De 3 a 5 anos	10
Mais de 5 anos	15
<b>c) Tempo de atuação em formação de profissionais da educação (atuação em docência, coordenação pedagógica, orientação em atividades educativas ou outros tipos de atividades formativas comprovadas no Currículo Lattes)</b>	<b>Até 15 pontos</b>
Até 3 anos	5
De 3 a 5 anos	10
Mais de 5 anos	15
<b>Adequação, clareza e qualidade da proposta do proponente às especificações da temática indicadas neste edital.</b>	
Adequação do trabalho às regras deste edital	10
Objetivo e conteúdo alinhados à linha temática do Módulo proposto	20
Proposta metodológica de desenvolvimento do Módulo	20
<b>TOTAL</b>	<b>Até 100 pontos</b> <b>(somatório)</b>



**Ministério da Educação**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília**

## **9 DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO**

9.1 A Comissão avaliará as propostas recebidas, considerando as exigências especificadas neste edital.

9.2 À Comissão de Avaliação caberá a análise e classificação das propostas.

9.3 Nenhum membro da Comissão de Avaliação poderá participar deste Edital ou ter grau de parentesco com os candidatos.

9.4 A Comissão de Avaliação terá autonomia quanto aos procedimentos de análise e decisões.

## **10 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS**

10.1 O resultado preliminar com a ordem de classificação será divulgado no dia 11 de julho de 2017 no site do IFB: [www.ifb.edu.br](http://www.ifb.edu.br).

10.2 Os recursos deverão ser encaminhados à Comissão de Avaliação, exclusivamente pelo endereço eletrônico [capacitacao@ifb.edu.br](mailto:capacitacao@ifb.edu.br) com o assunto **RECURSO - Programa de Formação de Novos Servidores**, até 24 horas após a publicação do resultado preliminar.

10.3 Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo definido neste Edital.

10.4 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os resultados e demais publicações referentes a este Edital.

## **11 DA REALIZAÇÃO DOS MÓDULOS**

11.1. Os candidatos selecionados irão desenvolver a aula inaugural do Módulo e a aula de fechamento conforme cronograma apresentado no Quadro III.

11.2. O local para a realização das atividades presenciais será divulgado com até 10 (dez) dias de antecedência.

11.3. A CDCQ/DRDP poderá alterar o cronograma a qualquer momento, devido a questões operacionais, sendo avisado com até 48h de antecedência.

Quadro III – Cronograma das atividades presenciais

<b>Módulo</b>	<b>Dias da formação presencial</b>
O IFB no contexto da Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica.	11/09 e 06/10/2017
O desenvolvimento do docente na carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico	09/10 e 10/11/2017
O desenvolvimento do técnico no Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação	09/10 e 10/11/2017



**Ministério da Educação**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília**

## **12. DA REMUNERAÇÃO**

12.1. A remuneração será feita com base na Remuneração por Gratificação por Encargo de Curso e Concurso, Resolução 05/2012 CS-IFB referente às 8 horas na atuação como facilitador de aprendizagem (tabela 3, item 1 da Resolução) e 20 horas para elaboração de material didático, objetos de aprendizagem ou conteúdo para ações educacionais (tabela 3, item 4 da Resolução).

12.2. O IFB não se responsabilizará por custos referentes à confecção de material ou deslocamento dos proponentes para a execução dos Módulos.

12.3. A inexecução parcial ou total da proposta do curso acarretará no não recebimento da remuneração.

## **13. CRONOGRAMA**

<b>ATIVIDADE</b>	<b>DATA</b>
Lançamento do Edital	28/06/2017
Prazo para inscrições	30/06 a 07/07/2017
Análise das inscrições	Até 11/07/2017
Divulgação do resultado preliminar	11/07/2017
Prazo para interposição de recursos	12/07/2017
Prazo para análise dos recursos	13/07/2017
Divulgação de resultado final no site do IFB após análise dos recursos	Até 14/07/2017

## **14. DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1. Os candidatos selecionados deverão assinar e enviar o termo de cessão dos direitos autorais, no momento da entrega do material.

14.2. Os trabalhos previstos neste edital deverão ser realizados sem prejuízo das atribuições dos servidores no Instituto Federal de Brasília, conforme § 2º do artigo 76-A da lei 8.112/90.

14.3. No ato da convocação, caso a proposta classificada conte com 02 (dois) ou mais proponentes e haja a indisponibilidade de comparecimento de um dos membros, a proposta será eliminada sendo convocado o próximo candidato da lista de classificação.



**Ministério da Educação**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília**

14.4. Dúvidas e/ou informações deverão ser encaminhadas para a CDCQ/DRDP, pelo endereço eletrônico: [capacitacao@ifb.edu.br](mailto:capacitacao@ifb.edu.br) .

14.5. O envio das propostas implica na aceitação dos termos citados no presente edital.

14.6. Não serão aceitas propostas que não cumpram as exigências deste edital.

14.7. Os casos omissos relativos ao presente edital serão resolvidos pela Comissão de Avaliação, com a anuência do Pró-Reitor de Ensino e do Pró-Reitor de Gestão de Pessoas.

Brasília, 28 de junho de 2017.

*Original assinado*  
**WILSON CONCIANI**  
Reitor



**Ministério da Educação**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília**

**ANEXO I**

**ESTRUTURA BÁSICA PARA PROPOSTA: Módulo para o Programa de Formação de Novos Servidores**

Módulo:
Objetivos:
Conteúdos detalhados a serem abordados:
Recursos Didáticos:



**Ministério da Educação**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília**

Metodologia/Programação:
Referência Bibliográficas:



**Ministério da Educação**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília**

Observações:







Ministério da Educação  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE EXECUÇÃO DE ATIVIDADES EM CURSOS E CONCURSOS

Pela presente DECLARAÇÃO, eu \_\_\_\_\_,  
SIAPE Nº \_\_\_\_\_, ocupante do cargo de \_\_\_\_\_, do quadro de  
pessoal (instituição) \_\_\_\_\_ declaro ter participado, no ano  
em curso, das atividades abaixo relacionadas, previstas no art. 76-A da Lei nº 8.112/90 e do  
Decreto nº 6.114/2007.

Atividades	Instituição	Nº horas trabalhadas
<b>Total de horas trabalhadas até esta data</b>		

Declaro, sob minha inteira responsabilidade, serem exatas e verdadeiras as informações aqui  
prestadas, sob pena de responsabilidade civil e administrativa.

Brasília, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Servidor

Art. 6º do Decreto 6114/2007: “A retribuição do servidor que executar atividades inerentes a cursos, concursos públicos ou exames vestibulares **não poderá ser superior ao equivalente a cento e vinte horas de trabalho anuais**, ressalvada situação de excepcionalidade, devidamente justificada e previamente aprovada pela autoridade máxima do órgão ou entidade executora, que poderá autorizar o acréscimo de até cento e vinte horas de trabalho anuais”.



**Ministério da Educação  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília**

**ANEXO IV**

**AUTORIZAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO EM ATIVIDADES DE CURSO OU CONCURSO**

Autorizo o servidor \_\_\_\_\_ a desempenhar em caráter eventual as atividades de Facilitador de Aprendizagem no período de e como Elaborador de material didático, objetos de aprendizagem ou conteúdo para ações educacionais, relativas ao processo de seleção por meio deste Edital com liberação de \_\_\_\_\_ horas de sua jornada de trabalho, no segundo semestre de 2017.

O servidor ora liberado, está ciente que deverá fazer compensação das horas no prazo máximo de 01 (um) ano, após o encerramento das atividades.

Brasília, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**Chefia Imediata do Servidor**